DECRETO Nº 1794 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto Lei 31 de 30.11.82.

 Artigo 1º - Fica aberta a Assembleia Legislativa, um crédito suplementar no valor de C$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática, conforme descriminação:

 SUPLEMENTA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01.00 - | Assembleia Legislativa |  |
| 01.01 - | Assembleia Legislativa |  |
| 3111.01 - | Vencimentos e Vantagens Fixas |  |
|  |  | 19.000.000,00 |
| 3131.00 - | Remuneração de Serviços Pessoais  |  |
|  |  | 2.000.000,00 |
|  |  |  |
|  | TOTAL | 21.000.000,00 |

 Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 1.983, 93º da Republica e 2º do Estado.

 Jorge Teixeira de Oliveira

 Governador